

Solicitações com telas específicas para cadastro de pacientes e registro das solicitações de transporte.

Deverá possuir ainda telas para coleta de dados sobre destino, tipo de atendimento e prioridade.

O sistema deverá possuir telas para cadastros e controle de disponibilidade de veículos com informações referentes à quantidade de assentos disponíveis para acomodação dos pacientes a serem transportados.

O sistema deverá permitir o planejamento e otimização da logística com ferramentas de agendamento e roteirização das viagens considerando disponibilidade da frota.

O software deverá possuir definição de itinerários otimizados e opções de reagendamento em caso de cancelamentos ou urgências bem como a gestão de horários e ocupação dos veículos.

Em relação ao monitoramento e controle o sistema deverá permitir a geolocalização em tempo real dos veículos via GPS;

Deverá permitir o registro de ocorrências durante a viagem;

O sistema deverá permitir notificações para usuários sobre o agendamento e status transporte por meio de mensagens enviadas via Whatsapp.

O software deverá disponibilizar no mínimo os seguintes relatórios: número de atendimentos, tempo médio de resposta, principais destinos e perfil dos indivíduos atendidos.

O contratante deverá disponibilizar aplicativo para registro das atividades dos motoristas

O aplicativo deverá permitir o check-in de pacientes nos veículos com estratégia de registro digital da presença dos pacientes no momento do embarque.

O aplicativo deverá ter funcionalidade que permita o registro do horário de chegada nos destinos.

No sentido disponibilizar atualização de status da viagem o aplicativo deverá possuir tela de indicação de início, percurso e conclusão da viagem em tempo real.

O aplicativo deverá possuir integração com outros app de Navegação e Rotas com mapas para orientação e otimização do trajeto.

Deverá possuir tela de login com autenticação de usuários com diferentes níveis de acesso;

Recuperação de senha via e-mail.

Deverá fornecer visão geral dos agendamentos, viagens em andamento e solicitações pendentes com lista de viagens agendadas, exibição das viagens programadas para o dia.

O aplicativo deverá detalhar as viagens com informações do paciente, destino e horário agendado.

Deverá possuir opções para iniciar e concluir a viagem, check-in de pacientes e

registro da presença do paciente com confirmação digital com foto ou assinatura eletrônica.

O aplicativo deverá funcionar off-line e sincronizar as informações registradas quando conectado à internet.

#### **ITEM 12 - LOCAÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

Compreende-se como estação de trabalho todos os equipamentos necessários a utilização do sistema informatizado em um posto de trabalho da unidade de Saúde, excetuando-se os equipamentos de impressão;

A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de informática compatíveis com a utilização dos sistemas do Ministério da Saúde nas estações de trabalho dos locais de atendimento nas Unidades de Saúde;

A manutenção, suporte e, se necessário, reposição de quaisquer equipamentos deverá ser realizada pela Contratada sem nenhum ônus ou cobrança adicional à contratante;

A Contratante deverá sinalizar o mal funcionamento do equipamento que deverá ser analisado por equipe designada da Contratante em até 48 horas;

Na hipótese de não ser possível o conserto/ajuste do equipamento in loco este deverá ser substituído imediatamente;

*Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato e deverão possuir as seguintes características mínimas:*

- **Computadores:** Processador com no mínimo 1.3 Ghz, Memória Ram de 4GB, Armazenamento de 64Gb HDD, Conectividade com placa de rede ethernet 10/100) ou conector compatível. Deverá ser disponibilizado quantitativo de 7 unidades para cada UBS (Recepção, Sala de preparo, Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Sala de Imunização e Farmácia);
- **Monitor:** Tela de no mínimo 15 polegadas, Bivolt (110/220), entrada de vídeo VGA ou HDMI. Conectores/ adaptadores necessários;

#### **ITEM 13 - LOCAÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de impressão para os postos de trabalho que necessitam realizar impressões (consultório médico, consultório de enfermagem e consultório odontológico);

O serviço de impressão terá uma franquia de impressão de 1.500 (hum mil e quinhentas impressões) por mês para cada equipamento de impressão;

As impressões que excederem a franquia básica serão cobradas por página impressa.

O serviço de locação de equipamentos de impressão será faturado mensalmente;

Caso em alguma competência a utilização do equipamento de impressão não atinja a franquia de impressão o saldo não será acumulativo para as competências posteriores;

A instalação, configuração e manutenção é de responsabilidade da contratada, assim como o fornecimento de toda infraestrutura de Tecnologia da informação para a sua utilização, exceto papel;

Os equipamentos de impressão deverão apresentar no mínimo as seguintes características: ser do tipo laser monocromática, com bandeja que acomode 50 folhas, com velocidade de impressão de 15 ppm, possua resolução mínima 1200x600dpi e aceite os tamanhos de papel A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, carta 215 x 279 mm e ofício 216 x 356mm;

#### **ITEM 14 - LOCAÇÃO DE SERVIDORES DE INFORMÁTICA COM NOBREAK PARA UNIDADES DE SAÚDE.**

Compreende-se como servidores de informática dispositivos que disponibilizam ambientes para instalação e execução de aplicações de informática, centralizando os processamentos das requisições enviadas por um ou mais clientes;

A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de informática compatíveis com a utilização dos sistemas do Ministério da Saúde nos servidores de informática dos locais de atendimento nas Unidades de Saúde;

A manutenção, suporte e, se necessário, reposição de quaisquer equipamentos deverá ser realizada pela Contratada sem nenhum ônus ou cobrança adicional à contratante

A Contratante deverá sinalizar o mal funcionamento do equipamento que deverá ser analisado por equipe designada da Contratante em até 48 horas;

Na hipótese de não ser possível o conserto/ajuste do equipamento in loco este deverá ser substituído imediatamente;

*Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato e deverão possuir as seguintes características mínimas:*

**Servidores:** Processador com no mínimo 2.10 Ghz, Memória Ram de 8GB, Armazenamento de 120Gb SSD, Conectividade com placa de rede ethernet 10/100/1000). Deverá ser disponibilizado 1 unidade para cada unidade de saúde;

**Nobreak:** do tipo Senoidal, com potência mínima de 1.500va, com entrada Bivolt (110/220v) e saída de 110v.

A exigência de profissionais qualificados e certificados para a prestação dos serviços descritos no edital é fundamentada na necessidade de garantir a qualidade, segurança e conformidade técnica das soluções informatizadas a serem implantadas e mantidas. Dado o caráter estratégico do sistema a ser desenvolvido, as certificações e formações exigidas visam assegurar que a empresa licitante disponha de uma equipe capacitada para atender às necessidades da administração pública com eficiência, segurança e aderência às normas regulatórias.

### 1. Justificativa para Exigência de Profissionais Qualificados

A prestação dos serviços envolve a **implantação, manutenção e suporte de um sistema integrado** que interage diretamente com as Unidades Básicas de Saúde e Unidades Ambulatoriais. Isso demanda um quadro técnico especializado, composto por profissionais com formação superior e experiência comprovada nas seguintes áreas:

- **Análise de Softwares/Sistemas:** Essencial para o desenvolvimento, evolução e manutenção da solução informatizada, garantindo que o sistema atenda aos requisitos funcionais e operacionais da administração pública.
- **Programação de Softwares/Sistemas:** Necessária para implementar, corrigir e aprimorar o código-fonte do sistema, bem como garantir a integração entre diferentes módulos da solução proposta.

A presença de profissionais com formação superior nessas áreas assegura que o serviço será prestado de maneira eficiente, reduzindo riscos de falhas operacionais e garantindo melhor desempenho e segurança do sistema.

### 2. Justificativa para Exigência de Certificações Técnicas

Além da formação acadêmica, a exigência de certificações técnicas para pelo menos um dos profissionais tem o objetivo de garantir que a equipe possua conhecimentos atualizados e especializados, fundamentais para a execução do serviço de maneira segura e conforme as melhores práticas do setor. As certificações exigidas são justificadas conforme descrito abaixo:

- **Certificado de Conclusão de Nível Superior na Área de Tecnologia da Informação**
  - Garante que o profissional possui conhecimentos formais e estruturados em TI, essenciais para a compreensão dos requisitos técnicos do projeto.
- **Carteira de Identidade Profissional de Técnico Industrial (CRT)**
  - O CRT pode ser exigido para garantir que o profissional atenda às regulamentações específicas para prestação de serviços técnicos e tecnológicos na área de informática. Essa exigência reforça a regularidade do profissional junto ao órgão competente.
- **Certificação de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Mínimo 50 horas**
  - Considerando que o sistema envolverá **dados sensíveis dos usuários da rede pública de saúde**, a certificação em LGPD é indispensável para garantir que a solução informatizada esteja em conformidade com a legislação vigente, evitando vazamento de dados e penalidades legais para a administração pública.
- **Certificação Amazon AWS Cloud Practitioner (CLF-C01)**
  - A certificação AWS Cloud Practitioner assegura que o profissional tem conhecimento técnico sobre **computação em nuvem**, modelo essencial para garantir escalabilidade, disponibilidade e segurança do sistema implantado,

evitando falhas e garantindo acesso remoto eficiente às unidades de saúde.

- **Certificação em CyberSecurity**

- A segurança digital é um aspecto crítico para qualquer sistema que armazene e processe informações sensíveis, especialmente em um ambiente de saúde pública. A certificação em CyberSecurity demonstra que o profissional possui **competências para identificar, mitigar e responder a ameaças cibernéticas**, garantindo maior proteção contra ataques, vazamentos de dados e acessos indevidos.

### 3. Conclusão

As exigências estabelecidas no edital visam assegurar que a empresa contratada disponha de profissionais qualificados e certificados para desenvolver e manter um sistema informatizado de **alta qualidade, seguro e eficiente**, garantindo conformidade legal, proteção de dados sensíveis e adoção das melhores práticas de desenvolvimento e suporte de sistemas. Isso reduz riscos operacionais, melhora a experiência dos usuários e contribui para a eficiência dos serviços prestados às unidades de saúde.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial no planejamento da contratação para o objeto em questão – Registro de preços para serviços de implantação e manutenção de sistemas informatizados de apoio à gestão das unidades de saúde em Crateús, Ceará. Este processo ajuda a mitigar práticas antieconômicas e embasa a escolha da solução contratual mais adequada, seguindo os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11.

A natureza do objeto da contratação é a prestação de serviços especializados, como determinado pelas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Este entendimento foi alcançado a partir das menções a serviços de implantação, implementação, manutenção e suporte de sistemas, sem indicações de aquisição de bens ou execução de obras.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores especializados na prestação de serviços informáticos para a saúde. Os resultados indicaram uma faixa de preços variável conforme o escopo dos serviços e prazos de implementação, sem identificar diretamente as empresas. Além disso, analisamos contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, que apontaram variações nos modelos de aquisição e ajustes conforme as necessidades locais. Fontes públicas, como o Painel de Preços e Comprasnet, forneceram benchmarks de preços e práticas de contratação. Inovações relevantes incluíram a integração de tecnologias de inteligência artificial para análise de dados e painéis de controle otimizados.

Com base nos Dados da Pesquisa, três alternativas principais foram identificadas: terceirização completa dos serviços, desenvolvimento de soluções internas pela Secretaria de Saúde, e assinatura de serviços através de um modelo SaaS (Software as a Service). Analisamos essas alternativas considerando critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade.

A terceirização completa dos serviços foi considerada a mais vantajosa. Esta opção apresentou o melhor custo-benefício em termos de custo total de propriedade, com maior disponibilidade de serviços especializados no mercado e menor risco operacional. A abordagem permite um suporte contínuo e especializado, cumprimento dos resultados pretendidos em termos de eficiência e inovação, e alinhamento com as políticas de modernização de gestão da secretaria.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de terceirização completa para assegurar competitividade, eficiência e transparência no processo de contratação, sem antecipar modalidades específicas de licitação.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados para implementar, manter e suportar sistemas informatizados integrados, com o intuito de melhorar a gestão e o atendimento nas unidades básicas de saúde e unidades ambulatoriais sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE. A solução abrange a integração de serviços de sistema de gestão, painel de chamadas, solução de disparo de mensagens de texto, e sistema de pesquisa de satisfação com ouvidoria. Essa estrutura visa solucionar as limitações técnicas atuais, como a falta de integração entre setores e dificuldades de atualização, que impactam negativamente na eficiência dos serviços e na qualidade do atendimento ao usuário.

O desenvolvimento da solução contempla a implantação e modernização tecnológica dos sistemas nas unidades de saúde, utilizando tecnologias que proporcionem segurança, escalabilidade e usabilidade. A integração dos sistemas garantirá um fluxo de informações eficiente entre os diferentes setores, como atendimento primário e secundário, e facilitará o agendamento de consultas e exames, bem como o monitoramento de indicadores de saúde. Além disso, serão disponibilizadas ferramentas de análise de dados para suportar a tomada de decisões estratégicas, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde municipais.

O serviço incluirá também suporte técnico especializado, bem como a locação de equipamentos em comodato e manutenção contínua para assegurar a disponibilidade e bom funcionamento das plataformas, conforme as melhores práticas evidenciadas no levantamento de mercado. Esta abordagem garantirá que a solução tecnológica atenda não apenas aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, mas também aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Utilizando o sistema de registro de preços, a Administração assegura que as compras futuras sejam feitas de forma planejada e com melhores condições financeiras.

Conclusivamente, a contratação desta solução apresenta-se como a alternativa mais

adequada para alcançar os resultados esperados, como melhoria na gestão dos serviços de saúde, aumento da satisfação dos usuários e promoção de uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Tais fatores estão alinhados aos princípios e objetivos dispostos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a solução contratada seja compatível com as necessidades reais da Administração e ofereça o melhor custo-benefício possível, conforme evidências do mercado identificado.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviço de implantação de sistema informatizado em unidades de saúde. Conforme descrição técnica.	38,000	Serviço
2	Instalação de infraestrutura de rede nas unidades de saúde com disponibilização de ativos de rede compatíveis com a utilização do software de prontuário eletrônico. Conforme descrição técnica.	38,000	Serviço
3	Serviço de suporte, acompanhamento de utilização da ferramenta informatizada, monitoramento dos indicadores assistências e Manutenção de software nas unidades de saúde.	456,000	Serviço
4	Sistema de Painel de Gestão parametrizável. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço
5	Sistema painel de chamada integrado a software de prontuário eletrônico com disponibilização de infraestrutura adequada. Conforme especificação técnica.	240,000	Serviço
6	Sistema de envio de mensagens integrado a software de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço
7	Sistema de pesquisa de satisfação e ouvidoria específico para Unidades de Saúde. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço
8	Sistema de Regulação de exames e encaminhamentos. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço
9	Sistema de Gestão de exames laboratoriais. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço
10	Sistema de Gestão de exames de Imagem. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço
11	Sistema de Gestão de Transporte Sanitário com rastreamento e aplicativo para motorista. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço
12	Locação e suporte de equipamentos de informática para estação de atendimentos nas unidades de saúde. Conforme especificação Técnica.	2.280,000	Serviço
13	Locação e suporte de equipamentos para impressão com franquia de 1.500 impressões por equipamento nas unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	1.368,000	Serviço
14	Locação de servidores de informática com nobreak para unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	48,000	Serviço

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço de implantação de sistema informatizado em unidades de saúde. Conforme descrição técnica.	38,000	Serviço	3.150,00	119.700,00
2	Instalação de infraestrutura de rede nas unidades de saúde com disponibilização de ativos de rede compatíveis com a utilização do software de prontuário eletrônico. Conforme descrição técnica.	38,000	Serviço	3.675,33	139.662,54
3	Serviço de suporte, acompanhamento de utilização da ferramenta informatizada, monitoramento dos indicadores assistências e Manutenção de software nas unidades de saúde.	456,000	Serviço	945,33	431.070,48
4	Sistema de Painel de Gestão parametrizável. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço	210,00	95.760,00
5	Sistema painel de chamada integrado a software de prontuário eletrônico com disponibilização de infraestrutura adequada. Conforme especificação técnica.	240,000	Serviço	420,00	100.800,00
6	Sistema de envio de mensagens integrado a software de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço	158,00	72.048,00
7	Sistema de pesquisa de satisfação e ouvidoria específico para Unidades de Saúde. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço	158,00	72.048,00
8	Sistema de Regulação de exames e encaminhamentos. Conforme especificação técnica.	456,000	Serviço	158,00	72.048,00
9	Sistema de Gestão de exames laboratoriais. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço	5.775,33	69.303,96
10	Sistema de Gestão de exames de Imagem. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço	5.775,33	69.303,96
11	Sistema de Gestão de Transporte Sanitário com rastreamento e aplicativo para motorista. Conforme especificação técnica.	12,000	Serviço	5.775,33	69.303,96
12	Locação e suporte de equipamentos de informática para estação de atendimentos nas unidades de saúde. Conforme especificação Técnica.	2.280,000	Serviço	315,33	718.952,40
13	Locação e suporte de equipamentos para impressão com franquia de 1.500 impressões por equipamento nas unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	1.368,000	Serviço	336,00	459.648,00
14	Locação de servidores de informática com nobreak para unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	48,000	Serviço	3.150,00	151.200,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.640.849,30 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e

nove reais e trinta centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Apesar de tecnicamente viável, a execução integral deve ser considerada, como mencionado no art. 40, §3º, podendo resultar em maior vantagem. A integração garante maior economia de escala e gestão contratual eficiente, preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado e pode assegurar padronização e exclusividade por parte de um único fornecedor. A execução integral, em casos de maior complexidade técnica e operacional, reduz o risco de falhas na integridade técnica e nas responsabilidades contratuais, sendo esta alternativa a preferida após criteriosa avaliação comparativa nos termos do art. 5º.

A decisão de execução consolidada exerce impacto significativo na gestão e fiscalização. Apesar de o parcelamento permitir um acompanhamento mais detalhado das entregas descentralizadas, ele poderia aumentar consideravelmente a complexidade administrativa. A execução consolidada promove simplificação na gestão e preservação da responsabilidade técnica, demonstrando-se superior frente à capacidade institucional e alinhada aos princípios de eficiência consagrados no art. 5º.

Conclui-se que a alternativa mais vantajosa é a execução integral, conforme alinhamento aos "Seção 10 - Resultados Pretendidos", e os princípios de economicidade e competitividade estabelecidos nos arts. 5º e 11. Esta resolução respeita os critérios do art. 40, garantindo que a decisão promove o interesse público e agrega valor à Administração.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para assegurar coerência, eficiência e economicidade, aspectos destacados nos artigos 5º e 11. A contratação dos serviços de implantação e manutenção de sistemas informatizados integrados para as unidades de saúde de Crateús/CE visa atender à necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Contudo, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) previsto para este processo administrativo. Essa ausência é justificada pela natureza emergencial da demanda e pela necessidade de modernização tecnológica urgente, não prevista anteriormente, mas que se alinha com o interesse público e estratégias de melhoria dos serviços de saúde.

Apesar da ausência no PCA, são propostas ações corretivas como a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA para assegurar que futuros processos estejam mais alinhados com os planejamentos estratégicos em vigor. Essa medida visa também a gestão de riscos associados a imprevistos, promovendo uma transparência contínua no planejamento. Assim, a contratação contribuirá de maneira significativa para a obtenção de resultados vantajosos e incremento da competitividade, conforme

previsto no artigo 11. Essa abordagem enfatiza a adaptação dinâmica ao contexto e a dedicação à melhoria contínua da gestão pública, garantindo a adequação aos 'Resultados Pretendidos' com foco em eficiência e eficácia.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação consistem na entrega de serviços especializados de implantação, implementação, manutenção e suporte de sistemas informatizados para as unidades de saúde sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Crateús, Ceará. A solução escolhida visa, principalmente, a modernização tecnológica e a integração dos sistemas de gestão de saúde, melhorando a eficiência dos serviços, a qualidade do atendimento aos cidadãos e a base de dados para a tomada de decisões fundamentadas. A partir da pesquisa de mercado e da definição da necessidade pública, prevêm-se ganhos significativos de economicidade e otimização dos recursos institucionais, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, servindo também como base para o termo de referência, conforme descrito no art. 6º, inciso XXIII.

Entre os principais resultados esperados estão a redução de custos operacionais, devido à integração de sistemas e modernização tecnológica que reduz retrabalho e melhora a comunicação interna, o aumento da eficiência nos processos administrativos, através da organização e armazenamento adequados de informações, e a diminuição de perdas financeiras por meio de suporte técnico especializado e manutenção contínua. Também se espera uma otimização dos recursos humanos, logrando-se maior racionalização de tarefas e capacitação direcionada, além da redução do desperdício de materiais através de um controle mais preciso e efetivo dos recursos disponíveis.

Em suma, os resultados pretendidos justificam plenamente o dispêndio público aprovado para esta contratação, considerando-se a promoção de uma eficiente utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, em perfeita sintonia com os princípios de economicidade e planejamento estipulados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme descrito nas necessidades da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados

previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade de contratação detalhada no Estudo Técnico Preliminar e da solução integrada para a gestão das unidades de saúde do Município de Crateús indica que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como uma alternativa **adequada** considerando as características do objeto. A solução prevê a implantação, implementação, manutenção e suporte de sistemas informáticos integrados, aplicáveis tanto em unidades básicas quanto em unidades ambulatoriais, sendo essencial para a otimização de processos de atendimento e gestão de dados, conforme delineado na Descrição da Necessidade da Contratação.

Diante da frequente necessidade de modernização e manutenção dos sistemas de saúde, o SRP facilita a administração eficiente de recursos públicos ao permitir economias de escala, redução nos esforços administrativos e possibilidade de compras compartilhadas. As unidades de saúde demandam atualização e integração contínua de sistemas, o que alinha-se à lógica de padronização e repetitividade inerente ao SRP, que pode se ajustar melhor ao dinamismo e à incerteza nas quantidades e prazos de implementação destacados na Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas.

Em comparação, a contratação tradicional poderia limitar-se a atender demandas fixas ou conhecidas, perdendo a flexibilidade oferecida pelo SRP para gerenciar futuras necessidades e integrar novas unidades à medida que surgirem. Não obstante, a contratação tradicional oferece segurança jurídica imediata para demandas pontuais, mas a capacidade administrativa atual favorece o SRP, que se adequa melhor à execução eficiente e sistemática de melhorias tecnológicas, conforme o planejamento institucional.

Além disso, os impactos econômicos avaliam-se positivamente com o SRP, em função dos preços pré-negociados e da satisfação consistente das necessidades operacionais descritas na Solução como um Todo e no Levantamento de Mercado. Assim, a recomendação de adoção do SRP se justifica não apenas pela capacidade de otimizar recursos e assegurar eficiência, agilidade e competitividade, mas pelo atendimento integral aos resultados pretendidos, de acordo com os princípios e objetivos articulados nos Arts. 5º, 11, e 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na presente contratação deve ser cuidadosamente analisada em relação à sua viabilidade e vantajosidade, com base nos critérios

técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e o contexto operacional identificado, o objeto em questão envolve a prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas informacionais integrados na área de saúde, que demandam alta especialização tecnológica e integração eficiente com as operações existentes nas unidades de saúde do Município de Crateús.

A admissão de consórcios poderia ser vista como vantajosa devido ao potencial de somatória de capacidades técnicas e financeiras de múltiplos fornecedores, especialmente em se tratando de um sistema integrado de apoio à gestão com múltiplas funcionalidades, incluindo painel de chamadas, solução de disparo de mensagens de texto e pesquisa de satisfação. No entanto, o aumento da complexidade de gestão e fiscalização de um contrato consorciado pode comprometer a eficiência administrativa, conforme os princípios de eficiência e economicidade mencionados no art. 5º.

No exame de mercado realizado, observou-se que existem fornecedores únicos capazes de atender todas as demandas apontadas, o que favorece a escolha por uma contratação com um único fornecedor em razão da simplicidade na gestão contratual e na fiscalização dos serviços. Além disso, a adesão a consórcios pode exigir acréscimos de 10% a 30% nos requisitos de habilitação econômico-financeira, exceto para microempresas, aumentando potencialmente os custos, como previsto no art. 15.

Por fim, a vedação ou admissão da participação de consórcios será deliberada considerando os riscos associados à execução eficiente e à segurança jurídica da contratação, que são fundamentais para garantir a isonomia entre licitantes e a consecução dos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde de Crateús. Assim, fundamentado em análises técnicas, operacionais e jurídicas, a vedação da participação de consórcios é considerada **adequada** para assegurar a economicidade e eficiência almejadas, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos' e resguardando o interesse público nos termos do art. 5º.

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) eficiente, a análise de contratações correlatas e/ou interdependentes se torna fundamental. Contratações correlatas referem-se àquelas que possuem objetos similares ou complementares, enquanto as interdependentes são aquelas que precisam ser realizadas em uma sequência lógica para garantir o funcionamento adequado da solução almejada. Realizar essa análise permite que a Administração Pública planeje e execute as contratações de forma integrada, evitando sobreposições desnecessárias, otimizando custos e aumentando a eficiência no uso dos recursos públicos, conforme os princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando as contratações relacionadas à implantação e manutenção de sistemas de gestão para as unidades básicas de saúde de Crateús/CE, não foram identificadas contratações passadas ou em andamento que possuam impacto direto técnico, logístico ou operacional. Não obstante, é essencial considerar as atividades de

implantação e a necessidade de treinamento, alinhando os prazos de instalação com a disponibilidade de infraestrutura e possíveis serviços de suporte em tecnologia da informação. Verificou-se também que as especificações técnicas propostas para este projeto são atemporais, não necessitando de alinhamento ou ajustes com outras contratações correntes.

Dessa forma, a análise não identificou a necessidade de adoção de medidas quanto a quantitativos, requisitos técnicos ou formas de contratação específicos além dos já previstos no escopo atual do ETP, a não ser pelo contínuo monitoramento de possíveis demandas futuras que possam surgir. Neste contexto, sugere-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' inclua um procedimento regular de revisão dos contratos existentes e possíveis ampliações de infraestrutura, assegurando o equilíbrio e suporte adequados para a solução proposta de forma integrada e eficiente com o restante da política pública de saúde local.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na análise dos potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços de implantação e manutenção de sistemas de apoio à gestão para as unidades de saúde de Crateús, é identificado que, ao longo de seu ciclo de vida, o projeto poderá gerar resíduos eletrônicos e consumo de energia significativa, como ocorre com equipamentos de informática e infraestrutura de rede. Considerando o artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, antecipam-se medidas para assegurar a sustentabilidade, em consonância com o artigo 5º, que enfatiza a eficiência e sustentabilidade. A pesquisa de mercado e a demonstração da vantajosidade indicam a viabilidade de soluções que minimizam a emissão de gases e o uso intensivo de recursos, promovendo um planejamento sustentável conforme orienta o artigo 12.

Para a mitigação dos impactos, propõe-se a especificação de equipamentos com selo Procel A, que garante eficiência energética, reduzindo significativamente o consumo de energia. Além disso, implementa-se a logística reversa para descarte e reciclagem de toners e equipamentos eletrônicos obsoletos, alinhados com as práticas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Insumos biodegradáveis serão privilegiados, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. Assim, as soluções sustentáveis contemplam o ciclo de vida do serviço contratado, considerando manutenções e atualizações tecnológicas para inclusão no termo de referência, como estabelece o artigo 6º, inciso XXIII.

Essas medidas atendem à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa, conforme artigo 11, e são delineadas considerando a capacidade administrativa do município para implementá-las sem criar barreiras indevidas ou necessidade de licenciamento ambiental desproporcionado. Sob a perspectiva dos resultados pretendidos, tais medidas mitigadoras são concluídas como **essenciais** para reduzir impactos ambientais, otimizar recursos e promover a sustentabilidade e eficiência, conforme norteia o artigo 5º. Na ausência de impactos ambientais significativos, como no caso de bens de uso imediato, a fundamentação técnica justificará essa conclusão, reafirmando o compromisso com a sustentabilidade.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, referente ao registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços para a implantação e manutenção de sistemas informatizados integrados de apoio à gestão nas unidades de saúde do Município de Crateús, se revela viável e vantajosa. Fundamentada em um estudo técnico preliminar conforme disposição do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a análise abrangeu elementos técnicos, econômicos e operacionais que sustentam a necessidade e adequação deste projeto para alcançar os objetivos estratégicos delineados pela Secretaria de Saúde.

O estudo de mercado destacou que as soluções disponíveis são capazes de atender às demandas tecnológicas da gestão em saúde, integrando sistemas que facilitarão a eficiência no atendimento e a tomada de decisões baseadas em dados precisos. Essa análise foi completada pela previsão de quantidades alinhadas à estrutura das unidades de saúde, maximizando a economicidade e a utilização adequada dos recursos, em conformidade com o art. 5º da Lei de Licitações.

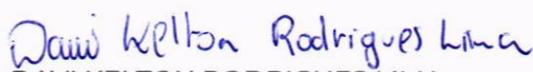
Em termos legais e contratuais, o processo licitatório, guiado pelo art. 11, visa assegurar a proposta mais vantajosa, tendo também como base o art. 6º, inciso XXIII, que orienta a elaboração do Termo de Referência, instrumento fundamental que detalha as condições e especificações necessárias.

Ademais, a contratação está alinhada com a política de modernização tecnológica, conforme objetivos estratégicos estabelecidos para prestação de serviços públicos de qualidade. Dada essa análise, recomenda-se a realização da contratação, salientando que ela contribuirá significativamente para a eficiência do Sistema Único de Saúde no município, demonstrando coerência com o planejamento e desenvolvimento sustentável, definidos no art. 40.

Por fim, em caso de replanejamento ou ajuste, sugere-se que a Administração adote ações corretivas com base em novas pesquisas de mercado ou avaliação de riscos não mapeados, garantindo que a decisão apresentada seja embasada por dados sólidos, a fim de aprimorar ainda mais o processo e os resultados esperados.

Crateús / CE, 31 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA  
PRESIDENTE